



## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

### 1. NORMAS E REGULAMENTOS

O Programa de Pós-Graduação em Física é regido pelo [Regimento Geral de Pós-Graduação](#) da UFSM e por seu [Regulamento](#) específico. Além disso, normas gerais do Programa podem ser estabelecidas pelo Colegiado, ficando registradas em atas disponíveis aos discentes. Fazem parte do PPG em Física os cursos de Mestrado e de Doutorado em Física.

### 2. REGIME DIDÁTICO: Créditos e disciplinas obrigatórias

Para o [Mestrado](#) são obrigatórios 18 (dezoito) créditos e para o [Doutorado](#) 36 (trinta e seis) créditos.

O [Mestrado](#) terá a duração mínima de 12 e máxima de 24 meses e o [Doutorado](#) terá a duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses. É possível solicitar a prorrogação de 06 meses nos prazos, por meio de solicitação justificada do orientador e aprovação pelo Colegiado, conforme procedimento específico. Para alunos de mestrado que não tenham sido bolsistas o prazo poderá ser prorrogado por até 12 meses.

Disciplinas obrigatórias: As disciplinas: [Mecânica Quântica I](#), [Teoria Eletromagnética](#), [Mecânica Estatística](#) e [Mecânica Clássica](#) são de caráter geral de física, portanto o aluno de [mestrado](#) deverá cursar no mínimo duas destas disciplinas e o aluno de [doutorado](#) deverá cursar as quatro disciplinas.

Além disso, é obrigatória para alunos de mestrado a realização de, no mínimo, uma disciplina de [docência orientada](#) e, para alunos de doutorado, no mínimo, duas disciplinas de docência orientada.

Todos os discentes deverão se matricular em EDD/EDT em todos os semestres, para fins de acompanhamento e avaliação do andamento dos projetos de pesquisa.

Podem ser solicitados créditos pela publicação de artigos, participação em

cursos e escolas, ou outras atividades consideradas relevantes para formação do estudante e que tenham sido realizadas no decorrer do curso. Os pedidos devem ser submetidos à análise do Colegiado, conforme normas específicas.

### 3. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos consiste no planejamento das disciplinas que serão cursadas pelo estudante no decorrer do curso. Ele é elaborado em conjunto com o(a) orientador(a) e depois registrado no sistema ([Portal do Aluno](#)).

O aluno ingressante precisa obrigatoriamente registrar seu Plano de Estudos antes do encerramento do 1º semestre, sob pena de não conseguir efetuar matrícula para o semestre seguinte e perder o vínculo. As orientações para efetuar o registro estão disponíveis no [Tutorial](#) publicado na página da PRPGP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa).

### 4. FREQUÊNCIA E NORMAS DE AVALIAÇÃO

A frequência nas disciplinas é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% da carga horária programada por disciplina ou atividade.

O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo professor responsável em razão do desempenho relativo do aluno em provas, seminários, trabalhos individuais ou coletivos, e outros.

Poderão ser atribuídos os seguintes conceitos: A (10,0 a 9,1); A- (9,0 a 8,1); B (8,0 a 7,1); B- (7,0 a 6,1); C (6,0 a 5,1); C- (5,0 a 4,1); D (4,0 a 3,1); D- (3,0 a 2,1); E (2,0 a 1,1); E- (1,0 a 0,0).

O aluno que obtiver conceito igual ou inferior a "C", "NA" (Não aprovado) ou "R" (Reprovado por frequência) em qualquer disciplina será reprovado. Duas reprovações resultam no desligamento do discente do curso.